



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n.1462 de 21 de novembro de 2013.

Concede permissão para realização de transporte de estudantes no Município de São Sebastião do Alto.

Considerando pedido formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 6105/2013;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2008;

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica cadastrado, no serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como transporte escolar, cujo proprietário é o senhor Leonardo Toledo Daflon, portador da carteira de identidade n.º 21.151.603-4, inscrito no CPF sob o n.º105.261.197-48, o seguinte veículo: VW/Kombi Lotação, Ano 2008/2009, de cor Branca, Chassi nº 9BWMF07X39P016464, Renavam 127549420.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto - RJ, 21 de novembro de 2013.

Carmod Bastos

Prefeito Municipal